



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 1/2021-2506001	Modalidade: Carta Convite
Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de sonorização para atender as demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Augusto Corrêa.	
Vencedor do Certame: PEDRO ADRIANO BRITO BEZERRA 46713603220	
Valor: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 1/2021-2506001, na modalidade carta convite, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de sonorização para atender as demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Augusto Corrêa, cuja sessão ocorreu em 30 de junho de 2021.

Foram convidadas a participar do certame 03 (três) empresas. Sendo elas: PEDRO ADRIANO BRITO BEZERRA 46713603220, CNPJ: 41.010.573/0001-83; RAIMUNDO TRINDADE CAXIAS 41019270225, CNPJ: 40.293.742/0001-77; e CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA 00416503284, CNPJ: 37.452.669/0001-24. Participaram do certame as empresas: RAIMUNDO TRINDADE CAXIAS 41019270225, CNPJ: 20.553.670/0001-42, representada pelo Sr. RAIMUNDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

TRINDADE CAXIAS, CPF: 410.192.702-25; CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA 00416503284, CNPJ: 37.452.669/0001-24, representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA, CPF: 004.165.032-84; e PEDRO ADRIANO BRITO BEZERRA 46713603220, CNPJ: 41.010.573/0001-83, representada pelo Sr. PEDRO ADRIANO BRITO BEZERRA, CPF: 467.136.032-20. Todas as três empresas participantes foram habilitadas pelo Presidente da CPL.

2

Após a abertura dos envelopes e análise das propostas apresentadas foi declarado com vencedora do certame a empresa PEDRO ADRIANO BRITO BEZERRA 46713603220, com o valor de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo licitatório de Carta Convite nº 1/2021-2506001, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de sonorização para atender as demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 19 de julho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021